



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

*Matérias Selecionadas*



Ano CXLVIII Nº 86

Brasília – DF, sexta-feira, 6 de maio de 2011

**Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.**

Conteúdo:	Página
<b>SEÇÃO 1</b>	
Portaria 1.052 .....	43
Portaria 1.053 .....	44
<b>SEÇÃO 2</b>	
Portaria 451 .....	39
Portarias de 5 de Maio de 2011 .....	40
<b>SEÇÃO 3</b>	
Sem Matérias Relevantes	



Em 28 de abril de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. "ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA POSITIVA DA AMÉRICA LATINA", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 12.990.199/0001-21 - (Processo MJ nº 08071.006426/2011-14);

II. "NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE CURIONÓPOLIS" - ("NDHE CURIONÓPOLIS"), com sede na cidade de CURIONÓPOLIS, Estado do Pará - CGC/CNPJ nº 10.892.835/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.006916/2011-11);

III. "SOBERANA GRAÇA" - "ASSOCIAÇÃO", com sede na cidade de SANTA BÁRBARA D' OESTE, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 66.839.705/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.006948/2011-16);

IV. ACOLHER - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 09.225.443/0001-55 - (Processo MJ nº 08071.007565/2011-57);

V. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CONGONHAS - ADECON, com sede na cidade de CONGONHAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 03.466.168/0001-85 - (Processo MJ nº 08071.006932/2011-03);

VI. ASSOCIAÇÃO "FESTA NACIONAL DO VINHO E EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL - FENAVINHO", com sede na cidade de BENTO GONÇALVES, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 87.551.701/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.007586/2011-72);

VII. ASSOCIAÇÃO REDE DE PRODUTORES CULTURAIS DA FOTOGRAFIA NO BRASIL - REDE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.128.496/0001-25 - (Processo MJ nº 08071.000273/2011-93);

VIII. ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE - ARMA, com sede na cidade de FRUTAL, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 01.870.949/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.000398/2011-13);

IX. ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA CONQUISTA - VITÓRIA DA CONQUISTA, com sede na cidade de SUMARÉ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.766.763/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.000436/2011-38);

X. CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CRTL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.381.333/0001-24 - (Processo MJ nº 08071.000298/2011-97);

XI. COMUNIDADE DO AMOR - CA, com sede na cidade de SÃO GONÇALO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 05.998.551/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.007580/2011-03);

XII. IMPULSO - ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 11.850.048/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.006914/2011-13);

XIII. INSTITUTO AKASHA - "AKASHA", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.889.609/0001-80 - (Processo MJ nº 08071.006929/2011-81);

XIV. INSTITUTO ANTÔNIO POTEIRO, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 13.297.075/0001-28 - (Processo MJ nº 08071.000317/2011-85);

XV. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IBRADEC, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 03.672.303/0001-49 - (Processo MJ nº 08071.000331/2011-89);

XVI. INSTITUTO DE AÇÃO E CIDADANIA - INAC, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 09.059.507/0001-95 - (Processo MJ nº 08071.006409/2011-79);

XVII. INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO PARA O VAREJO, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 13.350.750/0001-35 - (Processo MJ nº 08071.000248/2011-18);

XVIII. INSTITUTO DE DIFUSÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO HISTÓRICA - INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 12.164.229/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.000382/2011-19);

XIX. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO DO ABC, com sede na cidade de SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.671.736/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.006935/2011-39);

XX. INSTITUTO DOMÍNIO CORPORAL - IDC, com sede na cidade de SERRA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 08.585.947/0001-13 - (Processo MJ nº 08071.006434/2011-52);

XXI. INSTITUTO E, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 08.858.248/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.007575/2011-92);

XXII. INSTITUTO GBARBOSA, com sede na cidade de ARACAJU, Estado de Sergipe - CGC/CNPJ nº 07.794.312/0001-63 - (Processo MJ nº 08071.006937/2011-28);

XXIII. INSTITUTO TÉCNICO ECONÔMICO SOCIAL BRASILEIRO - ITESB, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 12.616.059/0001-98 - (Processo MJ nº 08071.000220/2011-72);

XXIV. LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA - LEIA, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 04.780.496/0001-14 - (Processo MJ nº 08071.006915/2011-68);

XXV. ORGÂNICA MONTES CLAROS - O.S.A. (ORGANIZAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL), com sede na cidade de MONTES CLAROS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 12.087.353/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.006944/2011-20);

XXVI. ORGANIZAÇÃO ECOLÓGICA COSMOPOLITANA - O.E.C., com sede na cidade de COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.995.794/0001-21 - (Processo MJ nº 08071.006941/2011-96);

XXVII. POLO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REGIÃO DE BLUMENAU - BLUSOFT, com sede na cidade de BLUMENAU, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 81.160.376/0001-65 - (Processo MJ nº 08071.006918/2011-00);

XXVIII. PROSPECTAR BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS PROSPECTIVOS DO BRASIL - ASSOCIAÇÃO, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 11.443.731/0001-28 - (Processo MJ nº 08071.007578/2011-26);

XXIX. SOCIEDADE CASA DO CAMINHO - SCC, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 01.634.989/0001-58 - (Processo MJ nº 08071.000221/2011-17).

Em 29 de abril de 2011

Nº 112/2011/coeso/dejus/snj/mj

Processo: 08015.000918/2009-48.

Assunto: Representação Administrativa em face da MEDIA-TECA - Organização para a Inclusão Social e Digital, CNPJ: 05.671.726/0001-70.

Considerando que se frustrou, em função de mudança de endereço, a tentativa ordinária de intimação da OSCIP, para dar ciência à entidade e assegurar a ampla defesa e o contraditório acerca da Representação Administrativa que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, intimo a Oscip, via Diário Oficial, para que tome ciência da Representação Administrativa, nº 08015.000918/2009-48, que pode ensejar a perda da qualificação como OSCIP da entidade.

Concede-se prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 9.784/99.

Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BRAZ SILVA

Substituta

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 12, DE 5 DE MAIO DE 2011

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, com base no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE),

Considerando a necessidade de adequação de ambos os projetos de cooperação técnica internacional a um modelo único de gestão no tocante à aplicação da política de diárias e passagens;

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União para que se aplique, no âmbito dos Projetos em apreço, a mesma tabela do serviço público federal aos servidores que eventualmente viajarem no interesse dos projetos;

Considerando a Portaria nº 717, de 9 de dezembro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores;

Considerando a necessidade de se padronizar a política de pagamento de diárias aos consultores e colaboradores eventuais, no interesse da cooperação técnica internacional entre os parceiros acima referidos; resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Cooperação Técnica Internacional, notadamente no bojo do Projeto BRA/04/029, a Tabela de Diárias e Indenizações aplicada ao servidor público federal, do Poder Executivo, referente ao custeio de diárias a serem pagas a servidores públicos federais, estaduais, consultores e colaboradores eventuais que viajarem no interesse e com recursos dos Projetos acima referidos, nos termos do Art. 58 da Lei nº 8.112/90, art. 16 da Lei nº 8.216/91, art. 15 da Lei nº 8.270/91 e do Decreto nº 5.992/06.

§ 1º - Os consultores mencionados no caput serão equiparados, para fins de aplicação desta Portaria, aos cargos em Comissão DAS 101.4 do Poder Executivo Federal.

Art. 2º - A todos que viajarem no interesse dos Projetos a que se refere o Artigo 1º, será aplicado o mesmo valor de custeio de ADICIONAL DE EMBARQUE referente ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, que a Secretaria Nacional de Segurança Pública aplica a servidores públicos federais.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria No- 15, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 122, de 03 de maio de 2011, publicada no DOU de 04 de maio de 2011, seção 1 página 35, inclua-se "Parágrafo único. A íntegra do texto da minuta e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: [http://www.mpa.gov.br/#legislacao/Portarias/MPA/porta\\_mpa2011](http://www.mpa.gov.br/#legislacao/Portarias/MPA/porta_mpa2011).

## Ministério da Previdência Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTA MARIA

#### DESPACHO DO GERENTE EXECUTIVO

Síntese do Termo de Rescisão de Ocupação no Interesse do Serviço, de imóvel de propriedade do INSS- Gerência Executiva em Santa Maria/RS.PROCESSO:35283/00003/99.IMOVEL: Francisco-Camargo, 128.LOCALIDADE: Santiago-Rs.DA RESCISÃO: rescinde-se amigavelmente o Termo de Ocupação de Imóvel no Interesse do Serviço, celebrado entre as partes em 1711200, tendo em vista final do fato gerador da ocupação, ficando rescindido de fato e de direito, em todas as suas cláusulas. DO PRAZO: o ocupante terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo, para desocupação do imóvel com entrega das chaves. DATA DA ASSINATURA: 28042011. SIGNATÁRIOS: pelo INSS, Adelar Vicente Rodrigues Escobar, e, como ocupante, Mauro Augusto Estivalet da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RS/INSS/PR nº 463/97.

ADELAR VICENTE RODRIGUES ESCOBAR

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

#### PORTARIA Nº 222, DE 5 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 30000.002104/89-15, sob o comando nº 343032443 e juntada nº 345982936, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a PREVDOW - Sociedade de Previdência Privada e a Dow Agros-ciências Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda (nova denominação da Agromen Tecnologia Ltda), na condição de patrocinadora do Plano de Contribuição Definida - CNPB nº 1990.0010-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.052, DE 5 DE MAIO DE 2011

Revoga a Portaria nº 4.101, de 17 de dezembro de 2010, que estabelece normas para a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de ações de vigilância sanitária, na forma do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos da Vida e de Gestão;

Considerando que a regulamentação da utilização dos recursos repassados às unidades federadas para financiamento das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde não foi discutida e deliberada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.101, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, fls. 101, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 1.053, DE 5 DE MAIO DE 2011**

Atualiza a relação dos Municípios e valores para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS no Estado de Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.313/GM/MS, de 19 de dezembro de 2002, que institui o Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e as Portarias 1.680/GM/MS, de 13 de agosto de 2004 e 2.190, de 9 de novembro de 2005;

Considerando a Portaria nº 1.824/GM/MS, de 2 de setembro de 2004, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1/SE/MS, de 11 de março de 2010, que define os valores anuais destinados ao Piso Fixo da Vigilância e Promoção à Saúde e Piso Variável de Vigilância e Promoção à Saúde do Componente Vigilância e Promoção a Saúde de cada Estado; e

Considerando a Deliberação nº 451/CIB/10, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Atualizar a relação dos Municípios e valores, conforme o Anexo a esta Portaria, para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho:

UF	PT	Valor
SC	10.302.1444.20 AC 0042	456.000,00

Art. 4º Os recursos do Bloco de Vigilância em Saúde serão repassados de forma regular e automática do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em três parcelas anuais, nos meses de janeiro, maio e setembro, em conta específica, vetada sua utilização para outros fins não previstos na Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 5º Cessar os efeitos financeiros, a partir do segundo quadrimestre de 2011, para os Municípios de Santa Catarina, constantes do Anexo da Portaria nº 2.637/GM/MS, de 6 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 217, de 7 de novembro de 2008, Seção I.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do 2º quadrimestre de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**ANEXO**

Município	Valor/quadrimestre (em R\$)	Valor/exercício 2011 (em R\$)	Valor/anual (em R\$)
Florianópolis	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 360.000,00
Itajaí	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 96.000,00
Total	R\$ 152.000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 456.000,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA****RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 253,  
DE 5 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre o procedimento físico de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e estabelece normas sobre o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e no inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso II do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em conformidade com a alínea "a" do inciso II do art. 86 da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 5 de maio de 2011, adotou a seguinte Resolução Normativa, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas acerca do procedimento administrativo de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS, sem prejuízo da utilização do meio eletrônico e da transmissão eletrônica regulamentados por normas específicas.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I****Da Obrigação de Ressarcimento ao SUS****Subseção I****Do Atendimento a Ser Ressarcido**

Art. 2º Denomina-se atendimento a ser ressarcido pela operadora de plano privado de assistência à saúde - OPS, a utilização de serviços de atendimento à saúde por beneficiário em prestador público ou privado, conveniado ou contratado, integrante do SUS, desde que cobertos pelo plano privado de assistência à saúde ao qual está vinculado o beneficiário, ainda que o prestador não integre a rede assistencial da OPS.

§ 1º O dever de ressarcimento será identificado na data de término do atendimento constante do documento de autorização, ou, caso essa data não seja explícita, será considerado o mês de competência do atendimento.

§ 2º O serviço de atendimento à saúde cuja continuidade demande a emissão de mais de um documento de autorização produzirá um atendimento para cada autorização emitida, o qual será considerado ocorrido e com efeitos a partir do último dia do período de atendimento lançado na autorização.

**Subseção II****Dos Valores a Serem Ressarcidos ao SUS**

Art. 3º O ressarcimento ao SUS será cobrado de acordo com os valores praticados pelo SUS multiplicados pelo Índice de Valorização do Ressarcimento - IVR.

§ 1º A regra prevista neste artigo se aplica aos atendimentos das competências a partir de janeiro de 2008.

§ 2º O ressarcimento ao SUS para os atendimentos das competências até dezembro de 2007 será cobrado de acordo com os valores estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos - TUNEP, aprovada para as referidas competências.

**Subseção III****Da Identificação de Atendimento a Beneficiário****de Plano Privado de Assistência à Saúde Feito pelo SUS**

Art. 4º A identificação é procedimento administrativo, de competência da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES, que verifica a ocorrência da obrigação legal de ressarcir ao SUS por meio da constatação de atendimento no SUS a beneficiário de plano privado de saúde, do cálculo do montante devido e da determinação da OPS devedora.

Art. 5º A identificação será realizada mediante cruzamento de bancos de dados relativos aos atendimentos realizados nas unidades prestadoras de serviços vinculadas ao SUS com as informações cadastrais das OPS constantes do banco de dados da ANS, nos termos do artigo 20 da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998, e da regulamentação da ANS.

§ 1º Nos casos de transferência de carteira previstos na legislação em vigor, a OPS cessionária é responsável por todos os créditos devidos a título de ressarcimento ao SUS relativos a atendimentos realizados a partir da efetivação da transferência, mesmo que a OPS cedente ou a OPS cessionária ainda não tenha atualizado as informações cadastrais dos beneficiários nos bancos de dados da ANS.

§ 2º Na hipótese de ser identificado, por qualquer meio de informação, atendimento a beneficiário de plano privado de assistência à saúde cujo cadastramento não tenha sido corretamente informado ou atualizado pela OPS, a DIDES representará a OPS pela infração, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da cobrança do ressarcimento.

Art. 6º Cada atendimento identificado poderá ser autuado individualmente em um processo, ou agrupado com outros atendimentos identificados em função do mês de competência, do beneficiário, da OPS, do tipo de atendimento, do procedimento ou de qualquer outro critério, conforme ato da DIDES.

Art. 7º A unidade prestadora de serviços ao SUS que comprovadamente utilizar mecanismos próprios para identificação de beneficiários de planos privados de assistência à saúde, em prejuízo da universalidade de acesso de seus usuários, será representada aos órgãos de controle e avaliação do SUS.

Parágrafo único. Exclui-se da hipótese deste artigo a identificação ocorrida quando da negativa de cobertura pela OPS, denunciada pela unidade prestadora à ANS ou ao Gestor do SUS a que estiver vinculada.

**Seção II****Do Procedimento de Ressarcimento ao SUS****Subseção I****Da Impugnação**

Art. 8º A OPS terá o prazo de trinta dias para impugnar a identificação, após ser notificada.

§ 1º As impugnações devem ser caracterizadas como administrativas ou técnicas.

§ 2º A impugnação por motivo cuja natureza seja classificada como técnica deverá ser assinada por profissional de saúde auditor da OPS, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS-MS.

§ 3º As impugnações encaminhadas via postal somente serão consideradas tempestivas se comprovadamente tiverem sido postadas dentro do prazo limite para a impugnação.

§ 4º Não serão conhecidas as impugnações:

I - intempestivas; e

II - que não atenderem ao estabelecido na Instrução Normativa da DIDES nas hipóteses em que esteja expressamente previsto naquela Instrução o não conhecimento das impugnações como consequência de sua inobservância.

Art. 9º Não serão consideradas no procedimento administrativo de ressarcimento ao SUS as provas obtidas por meios ilícitos, tampouco os documentos que apresentem emendas, rasuras, entrelinhas, ou informações ininteligíveis, incorretas, incompletas ou ilegíveis que venham a comprometer a clareza e a segurança de sua apreciação.

§ 1º Os documentos apresentados serão fiscalizados pela ANS quanto à sua veracidade e, caso sejam identificadas incorreções nos mesmos, a operadora estará sujeita às penalidades previstas na legislação.

§ 2º A DIDES e a GGSUS poderão produzir de ofício as provas necessárias à instrução dos processos administrativos relacionados ao ressarcimento ao SUS.

§ 3º Nos casos do parágrafo anterior, a OPS será intimada das provas produzidas e terá prazo de cinco dias para manifestação.

**Subseção II****Da Decisão sobre a Impugnação**

Art. 10. Compete ao Diretor da DIDES julgar a impugnação apresentada.

Art. 11. Decidida a impugnação, o Diretor da DIDES notificará a OPS da decisão.

**Subseção III****Do Recurso**

Art. 12. Da decisão proferida pelo Diretor da DIDES caberá recurso à Diretoria Colegiada da ANS, como última instância administrativa, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão.

§ 1º O recurso deve ser encaminhado ao Diretor da DIDES, que fará o juízo de admissibilidade.

§ 2º Caso a OPS não recorra dentro do prazo estabelecido no caput, os procedimentos referentes àquele atendimento serão encaminhados para cobrança.

§ 3º O recurso, por motivo cuja natureza seja classificada como técnica, deverá ser assinado por profissional de saúde auditor da OPS devidamente cadastrado perante a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS-MS.

Art. 13. Não serão conhecidos os recursos:

I - intempestivos; e

II - que não atenderem ao estabelecido na Instrução Normativa da DIDES, nas hipóteses em que esteja expressamente previsto naquela Instrução o não conhecimento dos recursos como consequência de sua inobservância.

Art. 14. Recebido o recurso, o Diretor da DIDES manifestar-se-á preliminarmente sobre sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão em despacho fundamentado.

§ 1º Em reconsiderando sua decisão, o Diretor da DIDES notificará a OPS da decisão.

§ 2º Em não reconsiderando sua decisão, ou reconsiderando apenas parcialmente, o Diretor da DIDES encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria Colegiada.

Art. 15. Apreciado o recurso, a decisão da Diretoria Colegiada será publicada, em extrato, no Diário Oficial da União, e o processo será encaminhado à DIDES, que notificará a OPS da decisão.

**Seção III****Do Recolhimento**

Art. 16. A DIDES notificará a OPS do valor devido para ressarcimento ao SUS e encaminhará Guia de Recolhimento da União para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias.



## RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 3.593/GM, de 17 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 18 de novembro de 2010, Seção 2, página 30.  
Onde se lê:

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UF
0470193	JOSÉ ODORICO DONATO DE SOUZA	TOPÓGRAFO	CE
0469808	FRANCISCO DE PAULO ALVES ALMEIDA	MOTORISTA OFICIAL	CE

Leia-se:

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UF
4701933	JOSÉ ODORICO DONATO DE SOUZA	TOPÓGRAFO	CE
0469808	FRANCISCO DE PAULO ALVES ALMEIDA	MOTORISTA OFICIAL	CE

Onde se lê:

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UF
473806	NELSON DA SILVA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	MT

Leia-se:

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UF
473806	NELSON DA SILVA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	MT

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 451, DE 29 DE ABRIL DE 2011 (\*)

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no inciso II do Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010,

Considerando os termos do Acordo de Cooperação nº 17, celebrado entre o Ministério da Saúde - MS e a Controladoria-Geral da União - CGU, em 8 de dezembro de 2009 e

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria Interministerial nº 715, de 7 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 715, de 7 de abril de 2011, com o objetivo "de propor a estruturação e o funcionamento do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, para divulgação e monitoramento das transferências e da execução financeira dos recursos do SUS":

Representantes da Secretaria-Executiva - SE  
Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior e Nei Amorim dos Santos,

Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira e Afonso Teixeira dos Reis

Representantes da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGE/MS:

Augusto Cesar Gadelha Vieira, Andre Luis Bonifácio Carvalho e Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Representantes da Controladoria-Geral da União - SFC/CGU/PR:

Márcio Falcão Macedo e Guilherme Monteiro Andrade de Sena

Art. 2º Ficam destacados os primeiros servidores designados, de cada unidade representada no GT, para compor o COMITÊ GESTOR, responsável pelo monitoramento das atividades e pela validação das propostas apresentadas pelo GT.

Art. 3º O COMITÊ GESTOR será Coordenado por Verônica Maria Gonçalves de Souza (Titular da Assessoria Especial de Controle Interno do MS) e José Gustavo Lopes Roriz (Diretor da Área Social da CGU/PR).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

(\*) Republicada por ter saído no DOU Nº 82, de 2-5-2011, Seção 2, página 54, com incorreção no original.

## PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2011

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 170, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país dos servidores:

Nº 530 - ADHERLENE VIEIRA GOUVÊA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar, apresentando trabalho, do 3º Congresso Latino-Americano de Resíduos de Pesticidas, Alimento e Ambiente, em Montevideú, Uruguai, no período de 7 a 12 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25385.000127/2011-43).

Nº 531 - ALCINA FREDERICA NICOL DE OLIVEIRA, Tecnologista em Saúde Pública do Laboratório de Imunopatologia, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar do Programa de Verão Fogarty 2011 de Pesquisa e Treinamento Internacional em AIDS, no Instituto de Epidemiologia e Bioestatística da Escola Bloemberg de Saúde Pública, da Universidade Johns Hopkins, em Baltimore, Maryland, EUA, no período de 6 a 30 de junho de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001166/2011-16).

Nº 532 - ANDRÉA PEREIRA LARANGEIRA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de treinamento no contexto do Projeto de Cooperação Técnica "Fortalecimento Institucional dos Laboratórios Nacionais de Vigilância Sanitária Brasil/Cuba", no Centro para Controle Estatal da Qualidade de Medicamentos (CECMED), em Havana, Cuba, no período de 22 a 29 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25385.000141/2011-47).

Nº 533 - CLARICE LIMA DO CANTO ABREU, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de treinamento no contexto do Projeto de Cooperação Técnica "Fortalecimento Institucional dos Laboratórios Nacionais de Vigilância Sanitária Brasil/Cuba", no Centro para Controle Estatal da Qualidade de Medicamentos (CECMED), em Havana, Cuba, no período de 22 a 29 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25385.000142/2011-91).

Nº 534 - CLÁUDIA GARCIA SERPA OSÓRIO DE CASTRO, Pesquisadora Titular da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar da II Reunião do Comitê de Especialistas da OPAS/OMS em Políticas Farmacêuticas, na Universidade ISALUD, em Buenos Aires, Argentina, no período de 9 a 12 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25388.000192/2011-49).

Nº 535 - CLÁUDIA MASINI D'ÁVILA LEVY, Pesquisadora do Laboratório de Biologia Molecular e Doenças Endêmicas, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de proferir palestra no Centro Nacional de Referência das Leishmanioses, na Universidade de Montpellier, na França, e participar, apresentando trabalho, do "36º Congresso da Federação Europeia de Sociedades de Bioquímica - Bioquímica para a Medicina de Amanhã", em Turim, Itália, no período de 19 de junho a 1º de julho de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001200/2011-44).

Nº 536 - HAYNE FELIPE DA SILVA, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos de Manguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de missão técnica na Empresa Produtora de Insulina INDAR, em Kiev, Ucrânia, objetivando ao cumprimento da Etapa 2 do Acordo Técnico-Científico de Transferência de Tecnologia de Produção de Insulina Humana Recombinante, no período de 10 a 15 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25387.000225/2011-61).

Nº 537 - KAREN FRIEDRICH, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de treinamento no contexto do Projeto de Cooperação Técnica "Fortalecimento Institucional dos Laboratórios Nacionais de Vigilância Sanitária Brasil/Cuba", no Centro para Controle Estatal da Qualidade de Medicamentos (CECMED), em Havana, Cuba, no período de 22 a 29 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25385.000140/2011-01).

Nº 538 - MÁRCIA DE FREITAS LENZI, Tecnologista em Saúde Pública do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de entrevistar executivos de Parcerias para o Desenvolvimento de Produtos, no contexto das atividades do Projeto ATP (Acesso a Medicamentos), financiado pela União Europeia, em Washington-DC, Maryland e Nova York, EUA, no período de 7 a 15 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001284/2011-16).

Nº 539 - MARCO AURÉLIO MARTINS, Chefe do Laboratório de Inflamação, do Departamento de Fisiologia e Farmacodinâmica, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de Conferência Internacional 2011 da Sociedade Americana do Tórax, em Denver, Colorado, EUA, no período de 12 a 21 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001202/2011-33).

Nº 540 - MARÍLIA SÁ CARVALHO, Pesquisadora em Saúde Pública do Programa de Computação Científica da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar, como palestrante, de Seminário sobre Dengue e de realizar visita científica ao Centro de Estatística e Aplicações da Universidade Nova de Lisboa, objetivando discutir resultados preliminares sobre modelação bayesiana de dados de Dengue da cidade do Rio de Janeiro, em Lisboa, Portugal, no período de 21 de maio a 6 de junho de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o CNPq (Processo nº 25380.001276/2011-70).

Nº 541 - MÁRCIA TEREZINHA BARONI DE MORAES E SOUZA, Tecnologista em Saúde Pública do Laboratório de Virologia Molecular, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar, apresentando trabalho científico, da Conferência "PEGS - Cúpula Essencial de Engenharia de Proteína", em Boston, EUA, no período de 7 a 14 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001333/2011-11).

Nº 542 - PATRÍCIA MACHADO RODRIGUES E SILVA MARTINS, Pesquisadora Titular do Laboratório de Inflamação, do Departamento de Fisiologia e Farmacodinâmica, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de Conferência Internacional 2011 da Sociedade Americana do Tórax, em Denver, Colorado, EUA, no período de 12 a 21 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001201/2011-99).

Nº 543 - PAULO MARCHIORI BUSS, Gerente de Projeto da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar, na qualidade de representante titular do Brasil no Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS), da 64ª Assembleia Mundial da Saúde e da 129ª Sessão do Conselho Executivo da OMS, em Genebra, Suíça, no período de 15 a 25 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001369/11-02).

Nº 544 - ROBERTO SILVEIRA REIS, Tecnologista em Saúde Pública do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de entrevistar executivos de Parcerias para o Desenvolvimento de Produtos, no contexto das atividades do Projeto ATP (Acesso a Medicamentos), financiado pela União Europeia, em Washington-DC, Maryland e Nova York, EUA, no período de 7 a 15 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001304/2011-59).

Nº 545 - RODRIGO CALDAS MENEZES, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de realizar estágio de pós-doutorado em pesquisa clínica em doenças infecciosas no Departamento de Patobiologia e Investigação Diagnóstica da Universidade do Estado de Michigan, EUA, no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, inclusive trânsito, com ônus para CAPES (Processo nº 25380.001306/2011-48).

Nº 546 - RODRIGO NETTO COSTA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de treinamento no contexto do Projeto de Cooperação Técnica "Fortalecimento Institucional dos Laboratórios Nacionais de Vigilância Sanitária Brasil/Cuba", no Centro para Controle Estatal da Qualidade de Medicamentos (CECMED), em Havana, Cuba, no período de 22 a 29 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25385.000139/2011-78).

Nº 547 - SIMONE SOUZA MONTEIRO, Pesquisadora do Laboratório de Educação Ambiental em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de realizar estágio de pós-doutorado na Universidade de Columbia, em Nova York, EUA, com o desenvolvimento do Projeto: vulnerabilidade ao HIV/AIDS, discriminação e juventude: contribuições da pesquisa social para ações em saúde no Brasil, no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, com ônus para CAPES (Processo nº 25380.000972/2011-69).

Nº 548 - TEREZA CRISTINA DOS SANTOS, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Tecnologia em Fármacos de Manguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar de missão técnica na Empresa Produtora de Insulina INDAR, em Kiev e Lvov, Ucrânia, objetivando ao cumprimento da Etapa 2 do Acordo Técnico-Científico de Transferência de Tecnologia de Produção de Insulina Humana Recombinante, no período de 10 a 30 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25387.000205/2011-90).

Nº 549 - ALBERTO MARTIN RIVERA DÁVILA, Chefe do Laboratório de Biologia Computacional e Sistemas, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de realizar visita técnico-científica à Universidade Católica de Córdoba, na Argentina, objetivando à elaboração de projeto para o Programa Ibero-Americano de Ciência e Tecnologia (CYTED), no período de 12 a 14 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus para a FIOCRUZ (Processo nº 25380.001295/2011-04).

Nº 550 - CARLOS MAURÍCIO DE PAULO MACIEL, Diretor do Instituto Fernandes Figueira - IFF, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de participar da assinatura de Acordo de Cooperação Internacional na Área Materno-Infantil entre o IFF e a Governación de Cundinamarca, na Colômbia, no período de 15 a 19 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25384.000192/11-89).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 170, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autorizou, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país dos servidores:

Nº 551 - WASHINGTON LUÍS CONRADO DOS SANTOS, Vice-Diretor de Ensino e Informação do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de desenvolver atividades científicas no contexto de projeto financiado pela CAPES/COFECUB, na Universidade do Mediterrâneo, em Marselha, França, no período de 4 a 15 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus para CAPES/COFECUB (Processo nº 25383.000077/11-14).

Nº 552 - PATRÍCIA SAMPAIO TAVARES VERAS, Pesquisadora Titular do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de desenvolver atividades científicas no contexto de Projeto financiado pela CAPES/COFECUB, na Universidade do Mediterrâneo, em Marselha, França, no período de 7 a 18 de maio de 2011, inclusive trânsito, com ônus para CAPES (Processo nº 25383.000074/11-81).

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

#### PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2011

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010 e considerando a competência contida no § 1º do artigo 2º da Portaria nº 929 GM/MS, de 26 de junho de 2001, resolve:

Nº 553 - Art.1º Delegar ao Subsecretário de Assuntos Administrativos a competência para formalizar as cessões de servidores ocupantes de cargos efetivos no Ministério da Saúde, para terem exercício nas entidades públicas integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O Subsecretário de Assuntos Administrativos fica autorizado a subdelegar a competência de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 4º do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, e da competência específica que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 555 - Designar ADELSON JACINTO DOS SANTOS para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, DAS-101.5, código nº 30.0247, da Secretaria de Atenção à Saúde.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 4º do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, e da competência específica que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 556 - Designar ZICH MOISÉS JÚNIOR para exercer o encargo de substituto eventual do Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, DAS 101.6, código nº 35.0001, ficando dispensado JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 48 do Anexo ao Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Portaria nº 932/2011/GM/MS, de 27 de abril de 2011, publicada no DOU Nº 80, do dia 28 subsequente, página 61, que "estabelece composição e atribuições do Comitê Executivo de apoio à gestão dos hospitais federais no Rio de Janeiro", resolve:

Nº 557 - Art.1º Revogar a Portaria nº 50/2010/SE/MS, de 25 de janeiro de 2010, publicada no DOU Nº 17, do dia 26 subsequente, página 21, em vista da revogação da Portaria nº 2.397/GM/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIAS DE 5 MAIO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Nº 105 - Designar DULCINÉIA IVO SACRAMENTO para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Tomada de Contas Especial, DAS-101.2, código 05.0418, da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada ALDENIR DE ALMEIDA GONÇALVES.

Nº 106 - Designar HÉLVIO LOBATO DA CUNHA para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Tomada de Contas Especial, DAS-101.1, código 05.0419, Divisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada, a partir de 17/03/2011, DULCINÉIA IVO SACRAMENTO, por ter sido nomeada titular do referido cargo.

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 461, DE 4 DE MAIO DE 2011

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 34, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/05/2011, a servidora WALMA AGUIAR ALVES MARTINS, do cargo efetivo de Administradora, Classe "A", Padrão I, matrícula no SIAPE nº 1359058, do Quadro de Pessoal deste Ministério. (Processo nº 25000.067837/2011-21).

ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

##### PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2011

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 3.155 de 24/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2008, resolve:

463 - Conceder Aposentadoria voluntária integral à servidora MARIVALDA JOSÉ CORREIA, matrícula SIAPE nº 527886, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe 'S' Padrão III (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo incluído 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias de tempo insalubre, conforme o art. 9º da ON nº 10/SRH/MP, de 05/11/2010, bem como tornar sem efeito a Portaria nº 349 de 30/03/2011, publicada no DOU de 31/03/2011, no interesse da mesma. (Processo nº 25000.013686/2011- 91).

464 - Conceder Aposentadoria voluntária integral à servidora JOAQUINA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 525830, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe 'S' Padrão III (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo incluído 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias de tempo insalubre, conforme o art. 9º da ON nº 10/SRH/MP, de 05/11/2010, bem como tornar sem efeito a Portaria nº 439 de 28/04/2011, publicada no DOU de 29/04/2011, no interesse da mesma. (Processo nº 25000.052482/2011-75).

ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

#### NÚCLEO ESTADUAL DO ACRE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, nomeado pela Portaria/MS/GM nº 1.080, de 19 de maio de 2010, publicada no D.O.U. 95, de 20 de maio de 2010, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no D.O.U. nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Incluir na Portaria nº 034 de 03 de abril de 1996, publicada no DOU nº 71, de 12 de abril de 1996, no interesse de Marly Genari, matrícula SIAPE nº 7526611, o artigo 6º inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 8.541/92 e alterada pela Lei nº 11.052/04, a partir de 29 de março de 2011, data do laudo médico. (Processo nº 25023.002194/2011-10).

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO

#### NÚCLEO ESTADUAL DE ALAGOAS SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 143, DE 5 DE MAIO DE 2011

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 999/CGRH/SAA/SE/MS de 28 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor JOÃO BAPTISTA ROMEIRO SILVA, matrícula SIAPE nº 517597, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, do quadro permanente deste Ministério, de acordo com o artigo 40.º, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 186, inciso I e art. 186, §1º, da Lei nº 8112/90, com os proventos mensais correspondentes ao cargo efetivo, calculados com base no art. 1º da Lei 10.887/2004 e demais vantagens a que fizer jus, conforme parecer da Junta Médica Oficial. (Processo nº 25020.002125/2011-28).

II- Declarar vago o cargo acima referido.

ANDREA CRISTINA PIRES DE AZEVEDO  
PINTO RIBEIRO

#### NÚCLEO ESTADUAL DO MARANHÃO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 7.853, DE 4 DE MAIO DE 2011

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MARANHÃO-Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS N.º 2.231 de 04.08.2010, publicada no DOU n.º 149 de 05.08.2010, e PT/CGRH/SAA/MS, n.º 999 de 28.09.2010, no DOU n.º 187, de 29.09.2010, tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º47/2005, ao servidor VIRGILIO FIRMO DE MATTOS FILHO, matrículas 1026739, SIAPE-548847, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, cedido ao SUS/EstadualMA, com os proventos mensais correspondentes ao cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo SIPAR-25014.003221/2011-72).

MARIANILDES PACHECO RIBEIRO

#### NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2011

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 999/2010, publicada no DOU nº 187 de 29/09/2010, resolve:

Nº 10.531 - Alterar a contar de 21/10/2010, a Portaria SEPES/PE nº 5780, de 12/01/1995, publicada no DOU nº 19, de 26/01/1995, que concedeu aposentadoria a IGEVAL DE CERQUEIRA PAES, SIAPE 0586097, para isentá-lo de Imposto de Renda retido na fonte, em razão do disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, bem como integralizar seus proventos em razão do disposto no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990. (Processo 25019.002585/2011-95).

Nº 10.532 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ EDSON CELESTINO, SIAPE 0583838, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo. (Processo 25019.003803/2011-17).

Nº 10.533 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 1040954, ocupante do cargo de Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo. (Processo 25019.000050/2011-80).

Nº 10.534 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO SÉRGIO LACET PESSOA, SIAPE 0586654, ocupante do cargo de Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo. (Processo 25019.002844/2009-63).

Nº 10.535 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora IVANISE BARROS CALDAS ESTEVES, SIAPE 586836, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo. (Processo 25019.000214/2011-79).